

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – FÉRIAS PRÊMIO

Ficam retificadas as vigências dos atos de concessão dos 1º e 2º quinquênios de Férias Prêmio, publicados no DOE dos dias 23/06/2010 e 04/06/2015, respectivamente, no que se refere à servidora Simone Fonseca de Freitas, Masp 1073620-5, em virtude de erro na apuração de faltas nos respectivos interstícios. Onde se lê: a partir de 24/04/2010 e 06/05/2015; Leia-se: a partir de 30/04/2010 e 14/05/2015. Concede 3 (três) meses de Férias prêmio, nos termos do §4º do art.31 da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
1072554-7	Adriana Keller Coelho de Oliveira	5º	13/05/2020
1379322-9	Celma Nizia Mariano	1º	04/05/2020
1071007-7	Denise Monteiro de Barros Caixeta	7º	12/05/2020
1376579-7	Heloisa Helena Cardoso Rocha	1º	05/05/2020
1072792-3	Jorge Luis Prata	4º	21/05/2020
1070599-4	Maria Terezinha de Souza	8º	23/05/2020
1073620-5	Simone Fonseca de Freitas	3º	13/05/2020
1070882-4	Thomas Eric Diniz Kentish	8º	24/05/2020

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos

DEBENF 074\_2020

18 1366014 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor(a)	Requerente(s)
73.021-1	Teodorico Rodrigues da Costa	Maria Nilma de Sousa Costa
73.025-4	Hildebrando Muniz	Amélia Alves Muniz

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

18 1366018 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73024-6	Jose Ary de Andrade	Galzuinda Figueiredo de Andrade	15/05/2020	16/06/2020
73026-2	Maria das Neves Figueira Cardoso	Antônio Dourado Cardoso	05/05/2020	16/06/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02, Decreto 42.758/02 e EC 70/12 o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73022-0	Francisco Ferreira da Silva	Maria Emília Ferreira da Silva	30/05/2020	16/06/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

18 1366017 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, aos servidores: a partir de 01/06/2020: Masp 1300292-8, Lidiane Silva Mendes, Médico da Área de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio; Masp 1074060-3, Solange Aparecida Pacheco, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1329836-9, Giselle Alves Pinto, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/06/2020: Masp 1072515-8, Olga Cristina Alves, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 05/06/2020: Masp 0935690-8, Maria de Fátima C. Leocadio, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1072774-1, Patricia D'Alessandro Pais, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1072510-9, Vera Lucia de Paula Barbosa, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio; Masp 0645710-5, Rosângela V. da S. Mata, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 06/06/2020: Masp 1072983-8, Marcia de Cassia de Brito, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 08/06/2020: Masp 1205072-0, Sandra Rosa da S. Guedes, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; Masp 1073693-2, Creuz Maria S. R. Gomes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1071477-2, Nelma Teixeira Mendes, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 9º quinquênio; Masp 1069583-1, Raimunda Teixeira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 9º quinquênio; a partir de 09/06/2020: Masp 1072744-4, Neide Fátima R. Rocha, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 16/06/2020: Masp 1365083-3, Walkiria Pereira da Silva, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 19/06/2020: Masp 1072746-9, Claudia Marcia da S. Queiroz, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio, para regularizar situação funcional.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1073927-4, Rosângela D. Ribeiro Teixeira, por um período de 120 dias, a partir de 14/03/2020.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.

18 1365831 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANNA CAROLINA HELUANY ZEITUNE PIRES, MASP 1187754-5, da função gratificada FGI-8 SE1100011, a contar de 30/05/2020.

18 1366091 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – PA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Processo Administrativo Ressarcimento ao Erário SEI nº 2010.01.0004575/2019-47 – RECURSO HIERÁRQUICO – Acolho o parecer da Procuradoria contido da Nota Jurídica nº 356 (15346175), conceito o recurso hierárquico, interposto pelo servidor S.S.S., Masp 1071246-1, por próprio e tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão da Gerência de Recursos Humanos, conforme publicação no “Minas Gerais” de 07/05/2020, pág. 9.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

18 1366016 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

ERRATA DO EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 7.130/2020  
Errata do Extrato da Resolução nº 7.130/2020, publicado na “Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais”, dia 18/06/2020, pág. 19. Índice: Expediente da Secretaria de Estado de Saúde. Onde SE LÊ: Autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.494, de 29 de maio de 2020; LEIA-SE: Autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.448, de 29 de maio de 2020. Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

18 1366006 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), encumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Real Comércio de Medicamentos Buritizeiro Ltda (Farmácia Natura) CNPJ: 16.827.824/0001-70. Endereço: Rua Manuel Joaquim de Mello nº 823, bairro/distrito: Centro, Buritizeiro/MG. CEP: 39.280-000. Cadastro nº: 05/2020. Gerência Regional de Saúde de Pirapora Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.

Alessandro de Souza Melo  
Diretor da DVMC/SVS/SUBVPS/SES/MG

18 1365988 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO  
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 375490-0, JULIA VIEIRA DE CARVALHO, publicado em 20/11/2019, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 02/07/2020; Masp 382477-8, THELMA FERREIRA PAULO MESQUITA DOS SANTOS, publicado em 26/05/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 22/07/2020.  
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 669520-9, MARCELA BELLA LOPES, publicado em 24/10/2019, onde se lê: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio, a partir de 29/06/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 31/08/2020; Masp 292338-1, OTAVIA MARIA DE PAIVA, publicado em 06/02/2020, onde se lê: por 05 mês(es) referente ao 4º e 6º quinquênio, a partir de 03/08/2020, leia-se: por 4 mês (es) referente (s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 08/09/2020; Masp 383039-5, MARCIUS MARQUES NOGUEIRA, publicado em 02/06/2020, onde se lê: por 06 mês(es) referente ao 5º e 6º quinquênio, a partir de 01/07/2020, leia-se: por 6 mês (es) referente (s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 29/06/2020.  
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP910067-8, HILTON GASTAO BENTO, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/07/2020; MASP 358224-4, JOAO PEREIRA RIBEIRO, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 15/06/2020; MASP 377536-8, ARISTEU JOSE DA SILVEIRA, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/06/2020.

18 1366057 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):  
MASP. 375.219-3 Joaquim de Sousa Arcaño, a partir de 15/06/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde – V-B  
MASP. 383.524-6 Maria da Paixão Jose Ribeiro, a partir de 06/02/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-I  
MASP. 384.401-6 Vania Aparecida de Sousa Borges, a partir de 26/05/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-I  
MASP. 384.553-4 Carlos Roberto Campos Ribeiro, a partir de 01/06/2020, referente ao cargo Analista de Atenção à Saúde – III-I  
MASP. 913.708-4 Jorge Lucio Hespagnol, a partir de 01/06/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde –V-B  
MASP. 372.724-5 Elza Cancia Gonçalves, a partir de 08/06/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde – I-J  
MASP. 904.393-6 Juliana Marques Caldeira Borges, a partir de 08/06/2020, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – V-C  
MASP. 292.414-0 Joao Batista Pereira, a partir de 08/06/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde –V-B  
MASP. 348.884-8 Rode Santana, a partir de 10/06/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-C  
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):  
MASP. 384.129-3 Maria Antonia de Souza Vieira, a partir de 28/05/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde –IV-C  
MASP. 338.734-7 Izabel Cristina de Souza Pereira, a partir de 29/05/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde – V-C  
MASP. 914.988-1 Aparecida Alcantara dos Reis, a partir de 08/06/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – IV-C

18 1366075 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designa os gestores dos convênios abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 37º, 38º e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art.º1 da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Convênente	nº Convênio	Gestores
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	1321000147/2020	Superintendente de Redes de Atenção à Saúde e Superintendente de Assistência Farmacêutica

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designa os gestores dos convênios abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 37º, 38º e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art.º1 da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Convênente	nº Convênio	Gestor
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO	1321000069/2020	Superintendente de Redes de Atenção à Saúde e Superintendente de Assistência Farmacêutica

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designa os gestores dos convênios abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 37º, 38º e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art.º1 da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Convênente	nº Convênio	Gestores
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	1321000128/2020	Superintendente de Redes de Atenção à Saúde e Superintendente de Assistência Farmacêutica

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designa os gestores dos convênios abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 37º, 38º e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art.º1 da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Convênente	nº Convênio	Gestor
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ	1321000447/2020	Superintendente de Redes de Atenção à Saúde e Superintendente de Assistência Farmacêutica

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES

18 1365975 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.171, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 488, de 23 de março de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 13 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionaram recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;
- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;
- Pareceres Técnicos nº 10/2020, nº 11/2020 e nº 12/2020, emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Argirita, Timóteo e Cristais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 264ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de junho de 2020.

DELIBERA: Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 488, de 23 de março de 2020, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS e/ou para aquisição de ambulância tipo A para a remoção simples e eletiva de pacientes no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 488/2020.

§ 3º - Entende-se por remoção simples e eletiva o transporte por indicação clínica, por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, observadas as condições estabelecidas no art. 23 da Portaria MS/GM nº 488/2020.

Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.171, DE 16 DE JUNHO DE 2020. Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 488, 23 de março de 2020.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Argirita	Veículo de Transporte Sanitário Van (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	12991.331000/1200-09
Timóteo	Ambulância Tipo A	01	10654.076000/1200-08
Cristais	Veículo de Transporte Sanitário Van (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11898.637000/1200-15

18 1365928 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
383332-4	Alexandre De Faria Martins Da Costa	3º	14/08/2014	17/04/2005	07/05/2005	15267994
383332-4	Alexandre De Faria Martins Da Costa	4º	14/08/2014	16/04/2010	06/05/2010	15267994
383332-4	Alexandre De Faria Martins Da Costa	5º	16/04/2016	14/04/2016	04/05/2016	15267994
383132-8	Valmer Feres Vignoli	1º	22/01/2016	18/10/1991	18/11/1991	14745379
383132-8	Valmer Feres Vignoli	2º	22/01/2016	16/10/1996	17/11/1996	14745379
383132-8	Valmer Feres Vignoli	3º	22/01/2016	15/10/2001	16/11/2001	14745379
383132-8	Valmer Feres Vignoli	4º	22/01/2016	14/10/2006	15/11/2006	14745379
383132-8	Valmer Feres Vignoli	5º	22/01/2016	13/10/2011	14/11/2011	14745379

ANULA o ato de concessão de férias prêmio referente ao(s) servidor (es) em conformidade com documento SEI:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
281044-8	Jose Simões Nogueira	7º	16/04/2020	16/03/2020	14776483

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

Masp	Nome
------	------